



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.268, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.000,00, com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (505) (0020).....R\$ 10.000,00

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (535) (0020).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (544) (0020).....R\$ 15.000,00

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (566) (0001).....R\$ 50.000,00

8 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (807) (0001).....R\$ 100.000,00

26.782.0121.2069 – Canalização de Ruas.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (829) (0001).....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.46.00.000000 – Auxílio Alimentação (530) (0020).....R\$ 15.000,00

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.3.3.90.46.00.000000 – Auxílio Alimentação (546) (0020).....R\$	10.000,00
03 – Secretaria da Educação.	
12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. De Educação.	
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (506) (0020).....R\$	5.000,00
3.3.3.90.35.00.000000 – Serviços de Consultoria (568) (0020).....R\$	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 14 de junho de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.